



CNEN
Comissão Nacional
de Energia Nuclear

RELATÓRIO ANUAL

DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2021

AUDITORIA INTERNA/PR

SUMÁRIO

I	Considerações Iniciais	2
II	Ações de Auditoria Interna, conforme PAINT, Realizadas, Não Concluídas e Não Realizadas	3
III	Ações de Auditoria Interna realizadas, sem previsão no PAINT	10
IV	Recomendações Emitidas, Implementadas, Encerradas, Canceladas, Vincendas e Não Implementadas	11
V	Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna	12
VI	Ações de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna	14
VII	Análise do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Risco e Controles Internos	15
VIII	Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna	20
IX	Análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	22
X	Considerações Finais	23

I) Considerações Iniciais

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021 (RAINT 2021) apresenta as atividades de auditoria interna realizadas ao longo do exercício, abrangendo tanto as ações previstas do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2021), quanto as ações realizadas em função de demandas não previstas. Ademais, o Relatório aborda os demais itens classificados como obrigatórios pela Instrução Normativa CGU n.º 09, de 09/10/2018.

O relatório descreve todas as ações empreendidas pela Auditoria Interna, devendo-se registrar que, conforme registrado no PAINT 2021, a atuação da Auditoria Interna da CNEN fundamenta-se em quatro linhas de ação: i) assessoramento aos órgãos superiores da CNEN; ii) interação e atendimento aos órgãos de controle (CGU, TCU) e Ministério Público Federal (no caso de demandas associadas a ações dos órgãos de controle); iii) realização de exames de auditoria nas diversas áreas; e iv) aprimoramento de sua capacidade operacional, mediante ações de desenvolvimento institucional e capacitação de seu quadro técnico.

II) Ações de Auditoria Interna, conforme PAINT, Realizadas, Não Concluídas e Não Realizadas

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021 (PAINT 2021) foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, atendendo-se ao disposto no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002. Considerou-se, ainda, as demais Instruções Normativas da CGU, em especial, a IN SFC nº 3, de 09 de junho de 2017, a IN SFC nº 8, de 08 de dezembro de 2017, e a IN nº 4, de 11 de junho de 2018, tendo sido aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN e pela Controladoria-Geral da União.

Destaca-se que o PAINT 2021 considerou dois profissionais alocados na Auditoria Interna, foram registradas 10 ações de execução obrigatória, estimadas em 2.160 homens-hora, o que representa aproximadamente 70% da capacidade operacional da AUD. A seleção das demais ações de controle foi realizada com base na avaliação de risco descrita a seguir.

Para a seleção das demais ações de controle a serem executadas no exercício de 2021, foram identificados os principais macroprocessos/temas passíveis de serem trabalhados no exercício. Em seguida, foi realizada sua avaliação de risco com base nas variáveis de impacto e probabilidade, utilizando-se uma escala simples de três níveis de risco (alto, médio e baixo), tendo sido priorizados os temas de risco alto. Dentre as ações de risco alto, foram privilegiadas aquelas que apresentaram impacto e probabilidade altos. No caso de apenas uma das variáveis ter sido classificada como risco alto, a classificação do fator impacto preponderou sobre a do fator probabilidade.

Além disso, para a seleção das ações de controle, a AUD considerou os trabalhos recentemente realizados pela AUD, CGU e TCU, com vistas à racionalização de esforços e à otimização dos benefícios advindos das ações de controle.

As Ações nº: 9 (Quantificação e Registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna), 10 (Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUD), 11 (Licitações e contratos), 12 (Metrologia das Radiações Ionizantes) e 13 (Definição e Controle de Estoque e Reserva de Minérios Nucleares, Materiais Férteis, Materiais Físseis e Físseis Especiais e Elementos de Interesse para a Energia Nuclear) não foram realizadas no ano 2021.

Apresentam-se a seguir as ações de auditoria realizadas, não concluídas e não realizadas no exercício, conforme elencadas no PAINT 2021.

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
- Relatório de Gestão 2020	- Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 - Notas Técnicas AUD 45/2020 e 4/2021	REALIZADA - Elaboração das peças de responsabilidade da AUD no Relatório de Gestão 2020. Avaliação da conformidade do Relatório de Gestão 2020 com os conteúdos determinados na legislação aplicável. As peças do Relatório de Gestão 2020 de responsabilidade da AUD foram elaboradas conforme registrado no processo nº 01341.006503/2020-42. A conformidade da minuta do Relatório de Gestão 2020 foi avaliada e registrada Notas Técnicas AUD 45/2020 (SEI 0704574) e 4/2021 (SEI 0770392). Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 160 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2021.
- Prestação de Contas 2020	- Parecer da Auditoria Interna - Parecer de Colegiado	REALIZADA - Elaboração do Parecer Anual de Auditoria Interna e demais peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas sob responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna. Avaliação da conformidade do Processo de Prestação de Contas 2020 com os conteúdos determinados na legislação aplicável. O Parecer 1/AUD/2021, de 08/04/2021 (SEI 0859216), apresenta avaliação da conformidade do Processo de Prestação de Contas 2020 com os conteúdos determinados na legislação aplicável. As peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas da CNEN de 2020 de responsabilidade da AUD foram elaboradas conforme registrado no processo nº 01341.006496/2020-89. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 160 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2021.
- Elaboração do RAIN'T 2020.	RAIN'T 2020	REALIZADA - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020. O RAIN'T 2020 foi elaborado em 31/03/2021 (SEI 0853817), tendo sido devidamente apresentado a CGU e à Comissão Deliberativa da CNEN, conforme registrado no processo nº 01341.010446/2019-62. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 120 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2021.
- Elaboração do PAINT 2022.	PAINT 2022	REALIZADA - Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		de 2022. O PAINT 2022 (SEI 1096929) foi aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN, em sua 669ª reunião, realizada em 04/11/2021, e considerado adequado pela CGU/RJ, conforme registrado no Sistema E-aud (SEI 1160885 - processo nº 01341.006300/2021-37). Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 80 Homens-Hora, conforme a previsão do PAINT 2021.
- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU).	-	REALIZADA – Atendimento às demandas emitidas pelos Órgãos de Controle (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União). A AUD recebeu diversos ofícios e e-mails dos Órgãos de Controle, com demandas de informações, que foram encaminhadas às áreas correspondentes, tendo a AUD monitorado a adoção de providências. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 240 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2021.
- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU).	Relatórios de Auditoria Interna nº 01/2021, 02/2021, 03/2021, 07/2021 e 10/2021. Notas Técnicas nº 03/2021, 06/2021, 07/2021, 12/2021, 15/2021, 17/2021, 20/2021 e 21/2021.	REALIZADA - Procedeu-se ao monitoramento das recomendações expedidas pelos órgãos de controle, elaborando-se 5 relatórios de acompanhamento que consolidam o status das recomendações por órgão emissor (TCU, CGU e AUD). Ademais, foram emitidas 08 Notas Técnicas ao longo do exercício, tratando do monitoramento de grupos específicos de recomendações expedidas pela AUD. - Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações e determinações expedidas pelo TCU: Relatórios AUD 01/2021 (SEI 0787105) e 10/2021 (SEI 1180445), conforme registrado no processo nº 01341.001121/2019-99; - Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações expedidas pela CGU: Relatórios AUD 03/2021 (SEI 0798299), conforme registrado no processo nº 01341.001366/2019-16. - Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações expedidas pela AUD: Relatórios AUD 02/2021 (SEI 0791006) e 07/2021 (SEI 1001528), conforme registrado no processo nº 01341.010028/2019-75. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 480 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2021.
- Atividades de Orientação, Consultoria e	Não se aplica	REALIZADA - A Auditoria Interna realizou atividades de orientação, consultoria e assessoramento às

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
Assessoramento.		unidades da CNEN ao longo do exercício de 2021, mediante participação em reuniões, análise e manifestação em resposta a consultas formuladas pelos gestores sobre temas diversos. De forma geral, a execução de tais atividades não gera um produto específico. Destaca-se a emissão das Notas Técnicas AUD 01/2021 (SEI 0743537), 08/2021 (SEI 0829871), 13/2021 (SEI 0882673), 14/2021 (SEI 0887370) e 16/2021 (SEI 0920502). Todas registram a análise de formalização de contratos administrativos, por demanda dos gestores. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 480 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2021.
- Atividades de Capacitação Interna.	Certificados de capacitação	REALIZADA - Os membros da AUD participaram de 4 atividades de capacitação durante o exercício de 2021, no total de 83 horas, coincidindo com a previsão de 80 Homens-Hora no PAINT 2021. Os cursos foram realizados de acordo com a oferta e disponibilidade, todos os cursos gratuitos à distância, em virtude da pandemia do Coronavírus, oferecidos por Escolas do Governo.
- Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna	-	NÃO REALIZADA – Adotar a sistemática definida pela CGU para registrar e quantificar os resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna. A ação foi prevista para ser realizada de forma contínua e sob demanda ao longo do exercício. Trata-se de ação dependente do monitoramento das recomendações expedidas pela AUD, que vem sendo executado de forma satisfatória. Contudo, o registro da quantificação dos resultados e benefícios da atividade de AUD não foi realizado no final do exercício devido substituição da Auditora Chefe em junho/2021, saída da outra integrante da equipe AUD em setembro/2021 e a saída da Auditora Chefe em dezembro/2021.
- Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUD	-	NÃO REALIZADA - Descrição Sumária: Instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. A ação foi prevista para ser realizada de forma contínua ao longo do exercício. Contudo, a ação

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		não foi realizada em função das mudanças no quadro de pessoal da Auditoria Interna no exercício de 2021, quais sejam: substituição da Auditora Chefe em junho/2021, saída da outra integrante da equipe AUD em setembro/2021 e a saída da Auditora Chefe em dezembro/2021.
- Licitações e contratos	-	NÃO REALIZADA – Avaliar por amostragem a regularidade dos procedimentos licitatórios para prestação de serviços continuados e a regularidade da execução contratual. A versão preliminar do Relatório de Auditoria foi encaminhada aos gestores em 25/05/2021, conforme registrado no processo 01341.001903/2021-42. Contudo, a responsável pelo trabalho afastou-se da CNEN antes da elaboração da versão final do Relatório, uma vez que as considerações da unidade auditada à versão preliminar do documento foram encaminhadas em 04/06/2021, quando a referida servidora não estava mais em exercício na autarquia. Assim sendo, em função da auditora responsável pela ação de controle não estar mais em exercício na CNEN; da necessidade de reanálise de todos os papéis de trabalho para que outro servidor assumira a avaliação; da ausência de previsão no PAINT 2021 da referida atividade de reanálise; e do impacto da mudança do titular da Auditoria Interna no cronograma das atividades da AUD; o Despacho AUD (SEI 1029174), de 09/08/2021, sugeriu a suspensão da referida ação de controle no exercício de 2021 e a sua inclusão no PAINT 2022. Por meio do Despacho Decisório 44 (SEI 1029749), de 10/08/2021, o Presidente da CNEN manifestou-se de acordo com a suspensão, no exercício de 2021, da ação de controle nº 11 em função das razões enumeradas no Despacho AUD (SEI 1029174), e a sua inclusão no PAINT 2022, sem prejuízo das ações administrativas cabíveis a cargo da DPD e do IPEN decorrentes dos apontamentos lançados no Relatório de Auditoria Interna - Regularidade das contratações de serviços continuados no exercício de 2020 - IPEN. Foram consumidas aproximadamente 80 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2021.
- Metrologia das Radiações Ionizantes	-	NÃO REALIZADA – Avaliar a prestação de serviços de metrologia das radiações ionizantes

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		pela CNEN e sua aderência aos padrões nacionais e internacionais. A ação estava prevista para ser realizada no período de junho a setembro de 2021. Contudo, A ação ainda não foi iniciada, tendo sido impactada pela mudança da chefia da Auditoria Interna em junho/2021, pela saída da outra integrante da equipe AUD em setembro/2021 e pela realização de trabalho não previsto no PAINT 2021 (coordenação das respostas das autoavaliações da CNEN relativas ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção).
- Definição e Controle de Estoque e Reserva de Minérios Nucleares, Materiais Férteis, Materiais Físseis e Físseis Especiais e Elementos de Interesse para a Energia Nuclear	-	NÃO REALIZADA – Avaliar os procedimentos estabelecidos pela CNEN para controlar o estoque estratégico e a reserva de minérios nucleares. A ação estava prevista para ser realizada no período de setembro a dezembro de 2021. Contudo, considerando a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, mediante a Medida Provisória 1.049, de 14/05/2021, sugeriu-se aguardar a definição de sua estrutura regimental, bem como a revisão da estrutura regimental da CNEN, e reavaliar a adequação da realização da presente ação de controle.

Quadro 01: Demonstrativo de trabalhos de Auditoria Interna conforme PAINT 2021.

III) Ações de Auditoria Interna realizadas, sem previsão no PAINT

Seguem as ações realizadas em 2021, que não estavam previstas no PAINT 2021, consumindo aproximadamente 220 HH no total.

Com o objetivo de atender à solicitação do Presidente da CNEN, cujo objeto é a avaliação por amostragem da regularidade da contratação de serviços de manutenção e reforma de instalações do CDTN. Os resultados estão registrados no Relatório AUD n.º 6/2021, de 27/04/2021 (SEI 0884254), constante do processo n.º 01341.000493/2021-12.

A AUD também foi designada para coordenar as respostas das autoavaliações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, obtidas junto a diversas áreas da CNEN (Gabinete; Diretoria de Gestão Institucional; Comissão de Ética; Comitê Interno de Governança; Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação; Ouvidoria; Coordenação de Comunicação Social; e Unidade Correicional), bem como para lançá-las na plataforma e_Prevenção (Despacho GAB SEI 1006762, de 16/07/2021), conforme processos n.ºs 01341.003410/2021-47 e 01341.004328/2021-30.

IV) Recomendações emitidas, implementadas e não implementadas no exercício

Apresentam-se as recomendações emitidas pela AUD, implementadas e não implementadas no exercício de 2021:

Recomendações no exercício de 2021	Total
Emitidas	204
Implementadas	46
Não Implementadas	158

Quadro 02: Demonstrativo da quantidade de recomendações no exercício.

No exercício de 2021, foram expedidas 204 recomendações aos gestores da CNEN. Destas, 46 foram implementadas, totalizando 158 recomendações pendentes de atendimento (aproximadamente 77%).

Essa quantidade de recomendações expedida é devido a junção de todas as recomendações pendentes de anos anteriores, pois os Relatórios AUD nº 1/2021 e 10/2021 são referentes ao monitoramento das recomendações emitidas pelo TCU, os Relatórios AUD nº 2/2021 e 7/2021, são referentes ao monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e o Relatório AUD nº 3/2021 refere-se ao monitoramento das recomendações emitidas pelo CGU. Assim, essa Auditoria Interna consegue monitorar de forma contínua as recomendações pendentes de atendimento e registra em relatórios periódicos o monitoramento consolidado.

Essas recomendações se encontram em estágio de implementação e/ou de apresentação de justificativas pelos gestores.

V) Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna

Estrutura e Capacidade Operacional Inadequada

A estrutura organizacional da Unidade de Auditoria Interna possui uma configuração simples ou unitária, ou seja, existe apenas um centro de competências, sem repartições internas. O ideal seria uma estrutura composta com, no mínimo, duas unidades de coordenação que permitissem uma segregação entre as atividades de auditoria e as de acompanhamento, consultoria e relacionamento com os Órgãos de Controle. Contudo, o atual quantitativo de servidores não permite qualquer tipo de segregação de atividades e não atende à necessidade institucional.

Destaca-se, ainda, que a Unidade de Auditoria Interna está localizada na Sede, não havendo membros localizados nos institutos de pesquisa, laboratórios, agências distritais e escritórios regionais.

A troca de duas Auditoras Chefes, ambas a pedido, impactaram o andamento dos trabalhos dessa auditoria interna. A primeira pediu sua exoneração em 01/05/2021 e a segunda ocupou o cargo no período de 31/05/2021 a 21/12/2021.

Além disso, houve a transferência de uma servidora, em 02/09/2021, e a entrada de uma celetista movimentada da Casa da Moeda do Brasil – CMB, em 08/10/2021.

Por fim, nota-se que no período de 02/09/2021 a 08/10/2021 a única auditora era a Chefe, bem como o mesmo problema vem ocorrendo desde 21/12/2021.

A AUD conta atualmente (posição Jan/2022) com a seguinte força de trabalho:

Cargo	Quantidade	Funções Executadas
Auditora Chefe Substituta (Comissionado, DAS 101.4) (Celetista – Casa da Moeda do Brasil)	1	Gerenciamento e Ações de Controle
Auxiliar administrativo (Servidor Terceirizado)	1	Apoio Administrativo

Quadro 03: Força de trabalho da Auditoria Interna – posição Jan/2022

Ausência de Sistema Adequado para Dar Suporte à AUD

Destaca-se a necessidade de implementação de sistema informatizado para a otimização dos trabalhos da AUD, que atualmente conta apenas com os aplicativos rotineiros (edição de textos, planilha eletrônica, reprodutores de mídia digitalizada etc.), além do acesso aos sistemas corporativos da CNEN e da Administração Pública Federal.

Por outro lado, a ausência de um sistema corporativo integrado em âmbito institucional dificulta a disponibilidade de informações necessárias ao planejamento e execução das ações de controle.

Infraestrutura Física inadequada

Considera-se inadequado o espaço físico disponibilizado a AUD. No início de maio de 2019, 3 salas (228, 230 e 232) foram desocupadas para avaliação pela DGI a respeito da necessidade de reforma e/ou possibilidade de ocupação, considerando o excesso de umidade, mofo e odor desagradável nas mesmas.

Naquela época, a AUD passou a ocupar tão somente a sala 224, registrando que a acomodação foi realizada em caráter provisório, até que Administração proponha uma solução definitiva para a questão. A referida ocupação não atende às necessidades da AUD, uma vez que é imprescindível a disponibilização de uma sala reservada para tratar de assuntos sensíveis atrelados às atividades típicas de auditoria, realização de reuniões, atendimento/assessoramento a gestores etc. Da mesma forma, os auditores externos de Órgãos de Controle precisam de uma sala própria para realização de suas atividades profissionais, de forma reservada.

O assunto ainda não foi solucionado.

VI) Ações de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna

No exercício de 2021, os servidores da Auditoria Interna participaram das seguintes ações de capacitação:

Tema	Instituição	Carga Horária	Servidores capacitados	Total Horas
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	24	1	24
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	24	1	24
Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	10	1	10
Atividade Correcional: Visão Geral	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	25	1	25
Carga horária total				83

Quadro 04: Demonstrativo das ações de capacitação realizadas.

VII) Análise do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Risco e Controles Internos

A estrutura regimental da CNEN foi aprovada pelo Decreto n.º 8.886/2016 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8886.htm).

Identificam-se os seguintes órgãos componentes da estrutura da CNEN envolvidos nas atividades de governança na CNEN: Comissão Deliberativa, Procuradoria Federal, Auditoria Interna e Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação.

A Comissão Deliberativa é um órgão colegiado de governança superior, composto pelo Presidente, pelos três diretores da CNEN e por uma pessoa indicada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações. Sua atuação é de caráter estratégico e abrange as competências descritas no artigo 14 do Decreto n.º 8.886/2016.

A Procuradoria Federal junto à CNEN atua como órgão executor da Procuradoria-Geral Federal e desempenha, dentre outras, atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da CNEN, zelando pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos poderes públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

A Auditoria Interna está estruturalmente subordinada à Presidência da CNEN e atua como órgão seccional. Sua finalidade básica é zelar pela regularidade e conformidade dos atos e fatos administrativos que permeiam as atividades da CNEN e, para tanto, atua como parte integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme Decreto n.º 3.591/2000. Suas atividades são pautadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN e pela CGU.

A Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação (CGPA) coordena o processo de planejamento e orçamento, acompanha e monitora o desempenho operacional da CNEN, bem como responde pela gestão da atividade correcional.

A gestão corporativa das atividades correcionais foi atribuída regimentalmente à Diretoria de Gestão Institucional da CNEN. Contudo, com vistas a aperfeiçoar os processos de fortalecimento institucional, a Comissão Deliberativa da CNEN decidiu, em maio de 2020, criar a

Corregedoria da CNEN, no nível organizacional de Coordenação e atribuir a CGPA a responsabilidade pelas atividades de corregedoria, enquanto não for formalizada a revisão do Regimento Interno.

Além dos órgãos mencionados, integrantes da estrutura regimental da CNEN, aprovada pelo Decreto n.º 8.886/2016, apresentam-se outros atores que compõem a estrutura de governança da CNEN, tais como a Comissão de Ética, a Ouvidoria, o Comitê de Integridade e o Comitê Interno de Governança.

A Comissão de Ética da CNEN foi constituída pela Portaria CNEN-PR nº 81, de 07/12/2011, com as seguintes competências: (i) atuar como instância consultiva da direção e servidores da CNEN; (ii) aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil; (iii) representar a CNEN na Rede de Ética do Poder Executivo Federal; e (iv) supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

A Portaria CNEN-PR nº 77, de 12/12/2018, designou os agentes responsáveis pela execução das atividades de Ouvidoria no âmbito da Instituição, em conformidade com a legislação vigente que trata das atribuições e competências das ouvidorias públicas dos órgãos do Poder Executivo Federal.

O Comitê Gestor de Integridade foi instituído pela Portaria CNEN-PR nº 44, de 16.07.2018, com as seguintes competências: (i) coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas; (ii) coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; (iii) atuar na orientação e treinamento dos servidores da CNEN com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e (iv) promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da CNEN.

O Plano de Integridade da CNEN foi aprovado mediante a Portaria PRES nº 15, de 01.04.2019, porém ainda não foi implementado.

O Comitê Interno de Governança (CIG-CNEN) foi instituído mediante a Portaria PR/CNEN nº 58/2020, de 16.12.2020. Seguem as competências do Comitê, definidas no artigo 3º da Portaria: (i) auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança, enumerados nos Art. 3º e Art. 4º do supramencionado Decreto nº 9.203/2017; (ii) promover

iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que desenvolvam ou favoreçam a aplicação instrumentos de apoio ao processo decisório; (iii) promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo CIG em seus manuais e em suas resoluções; (iv) coordenar ações, quando necessário, com outras instâncias da autarquia no que concerne à gestão e governança, notadamente o Conselho de Ética e o Comitê Gestor de Integridade; e (v) elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

Por outro lado, outras funções também essenciais à governança não são nem previstas nem desempenhadas na Instituição, tais como a gestão de riscos e o comitê de auditoria, enfraquecendo a governança pública institucional. Quanto à atividade correcional, aponta-se que a CNEN não possui uma unidade seccional de correição nos moldes previstos no Decreto n.º 5.480/2005 e Portaria 1.182/2020, modificada pela Portaria 3.108/2020.

Destaca-se a precária integração na atuação dos referidos atores.

A CNEN teve sua Política de Gestão de Riscos aprovada pela Portaria CNEN-PR nº 13, de 23/03/2018. Contudo, o sistema de gestão de riscos definido na política ainda não foi implementado, de forma que não foram consolidados, institucionalizados e principalmente tratados adequadamente os principais riscos que impactam no alcance dos objetivos institucionais.

Em 2017 a Presidência da CNEN determinou que fossem revistos os indicadores de objetivo de fortalecer sua utilidade no processo de tomada de decisões gerenciais e estratégicas. Contudo, o processo de revisão ainda não estava concluído e consolidado até o final do exercício de 2021.

A esse respeito, registra-se que o processo de aperfeiçoamento dos indicadores de desempenho foi impactado pelo Decreto nº 10.382 de 28.05.2020, que instituiu o "Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado - TransformaGov".

Em atendimento ao Decreto, foi aprovado em 24.11.2020 o Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT da CNEN, em articulação com o Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e com a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República. No PGT constam diversas ações em prol da “eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública”, dentre as quais se destaca a seguinte: “Construir o Plano Estratégico Institucional, incluindo: mapa estratégico, metas e indicadores conforme a IN SEGES nº 24/2020”,

com prazo definido para janeiro de 2021.

Registra-se, ainda, que em 16.05.2019 a Presidência da CNEN aprovou o Plano de Operações Estratégicas para o período de 2019-2022, que estabelece a descrição e o diagnóstico dos principais macroprocessos, bem como as linhas de orientação para as atividades a serem desenvolvidas pela CNEN no período. Contudo o plano carece de definição de ações, metas e indicadores de desempenho.

A AUD avalia os controles internos administrativos da CNEN de forma contínua e concomitante com a realização das diversas ações de controle ao longo do exercício, sejam elas planejadas ou extraordinárias.

De forma geral, considera-se que o sistema de controles internos administrativos da CNEN necessita adotar um contínuo processo de aperfeiçoamento nos seus elementos constitutivos, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento. O grau de maturação dos controles não é uniformizado em toda a Instituição, em razão, inclusive, de sua particularidade temática e geográfica, dado que abarca diversas áreas do conhecimento e possui unidades descentralizadas em diferentes localidades no território brasileiro.

Tais fragilidades reduzem a capacidade do sistema de controles internos de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de minimizar riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos institucionais.

Os gestores das áreas de negócios exercem o controle primário, atuando na primeira linha de defesa, responsáveis por implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles. A segunda linha de defesa é exercida pelos superiores hierárquicos, uma vez que a instituição não conta com funções corporativas de controle de riscos e supervisão de conformidade. A Auditoria Interna atua na terceira linha de defesa e avalia a efetividade do sistema de controle interno, reportando eventuais deficiências e propondo melhorias.

Os Relatórios de Auditoria Interna são encaminhados à Presidência da CNEN e aos Diretores envolvidos na temática abordada no relatório e permanecem à disposição da CGU/RJ. As recomendações emitidas pela Auditoria Interna são acompanhadas continuamente, registrando-se as conclusões em notas técnicas específicas e relatórios consolidadores periódicos.

De forma geral, registram-se avanços no fortalecimento da governança institucional no exercício de 2021, especialmente pelo Comitê Interno de Governança, Plano de Gestão

Estratégica e Transformação Institucional.

A respeito das fragilidades apontadas na estrutura de governança da CNEN, o gestor pondera o progressivo processo de redução de quadros de pessoal e de cargos e funções que a Instituição vem enfrentando nos últimos anos, considerando que os cargos existentes são insuficientes para permitir o estabelecimento de uma estrutura organizacional que possa exercer adequadamente as atividades de governança conforme previstas na legislação em vigor e que esta carência estrutural, não obstante os esforços institucionais, não pode ser suprida por decisão da Autarquia nem do Ministério ao qual é vinculada.

Por fim, o gestor destaca uma outra situação extremamente impactante do ponto de vista da instituição: o processo anunciado e efetivamente iniciado em 2020 de cisão da CNEN, com a separação de suas competências, cargos, pessoal e orçamento para a criação de outra autarquia, da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, que, aliada aos enormes impactos causados pela pandemia da COVID-19, fez com que muitos processos e ações que deveriam ser implementados no ano sofressem atrasos ou tivessem apenas êxito parcial.

VIII) Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna

No exercício de 2021 não foram auferidos benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna.

A Auditoria Interna dedica especial atenção ao caráter preventivo da função de controle interno, exercida por meio de atividades de orientação, consultoria e assessoramento aos gestores da CNEN. Tal atuação oferece um benefício difuso a toda a Instituição.

Destaca-se o trabalho realizado referente à ação de controle destinada a avaliar por amostragem a regularidade das contratações de serviços de manutenção e reforma de instalações do Centro de Desenvolvimento Tecnológico Nuclear (CDTN), com ênfase na fundamentação da escolha dos fornecedores contratados, cujas conclusões estão registradas no Relatório de Auditoria Interna nº 06/2021, de 27/04/2021. Constatou-se ausência de adequada pesquisa de preços no mercado do ramo do objeto das licitações.

Em atendimento à recomendação do mencionado relatório, foi alertado aos gestores para a necessidade de aprovação do termo de referência e do projeto básico da contratação pela autoridade competente, bem como do adequado detalhamento do objeto. Além da necessidade de indicação do autor da planilha de custos e formação de preços, bem como da adequada fundamentação do valor esmado, na fase interna da licitação ou contratação. E, também da obrigatoriedade de realização de pesquisa de preços no mercado do ramo do objeto das licitações/contratações e de sua documentação adequada no processo, incluindo a elaboração do mapa comparativo de preços e a indicação do cálculo da média utilizada, quando for o caso.

Ademais, em atendimento às recomendações da AUD, processos internos foram aprimorados, além da qualidade do conteúdo apresentado do Relatório de Gestão 2020, com ganho de consistência em comparação aos exercícios anteriores.

Durante o exercício, foi realizado o monitoramento periódico consolidado das recomendações emitidas pela CGU, TCU e AUD e manteve-se atualizado o Sistema e-AUD. Embora baixo o índice de atendimento das recomendações, considera-se benéfico o aprimoramento da sistemática de monitoramento das recomendações, de forma a municiar os gestores de informações atualizadas e sensibilizá-los a respeito da importância de se adotar providências

adequadas para o implemento das recomendações e, conseqüentemente, provocar melhorias nos processos examinados.

IX) Análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

O PAINT 2021 não contemplou a análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade tendo em vista que o mesmo não foi implementado pela CNEN.

X) Considerações Finais

O presente relatório consolida e descreve as principais atividades exercidas pela Auditoria Interna da CNEN ao longo do exercício de 2021. Em nossa avaliação, demonstra a contribuição da unidade ao processo de gestão da CNEN, em que pesem as restrições verificadas na disponibilidade de recursos humanos para o cumprimento de sua missão institucional.

As recomendações apresentadas nas diversas ações de controle representam oportunidades de melhoria na gestão da Instituição.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022.

Lilian Marback D'Oliveira
Auditora Chefe Substituta
Comissão Nacional de Energia Nuclear